RESOLUÇÃO DE MESA nº 012/2020

São Fco. Assis 27 / 11 / 2020
Servidor Responsável

Estabelece, no âmbito da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis, RS, procedimentos preventivos complementares relacionados ao COVID-19

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38, do Regimento deste Legislativo,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia em nosso Município;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Assis, nos termos do ofício 546/2020;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de servidores desta Casa que estão com sintomas do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que acorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como sessões plenárias, reuniões de Comissões, audiências públicas e diversos outros eventos; e

CONSIDERANDO a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação da COVID-19 no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores,

ESTABELECE

Art. 1º Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal até o dia 03 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. Durante o período estabelecido no caput, não haverá expediente na Câmara Municipal, ficando os vereadores e servidores dispensados do comparecimento ao legislativo.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a resolução de Mesa nº 11/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS.

São Francisco de Assis, 27 de/novembro de 2020.

Ver. Vasco Henrique Asa~b uja de Carvalho
Preside nte

Ver. Antonio Luis Wallao
Vice-Presidente

Ver. Dilamar Salbego
1º Secretário

Ver. Osmar Stivanin
2º Secretário